

DETERMINAÇÃO Nº 002 / 2020 / CEAFF / SES / DAIS

DESTINATÁRIO: Centro de Atenção à Saúde de Sergipe - CASE

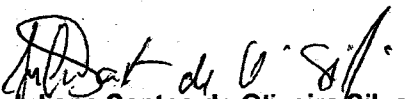
ASSUNTO: Estratégias preventivas para a contenção de casos da COVID-19 e manutenção da dispensação de medicamentos aos usuários do CASE

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional e suas atualizações;
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e suas atualizações;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas atualizações;
Considerando o Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 40.560 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação da situação de emergência em saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional nos termos da lei Federal nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 40.563 de 20 de março de 2020 que atualiza as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 no Estado de Sergipe, altera o §2º. Do art.3º. e art. 8º. Do decreto nº 40.560, de 16 de março de 2020 e dá outras providências.

DETERMINA:

- 1- Suspender o atendimento presencial na unidade no período de 24 à 31 de Março- funcionamento interno da unidade
- 2- Atendimento via domiciliar dos pacientes de Aracaju que não retiraram o medicamento na unidade no mês março:
 - Os pacientes que ainda não retiram os seus medicamentos em março devem entrar em Contato com o CASE, através dos canais disponibilizados (whatsapp e telefones).
- 3- Ampliação do número de veículos para entrega domiciliar em Aracaju;
- 4- Atendimento via Serviço de Preposto para todos os pacientes residentes nos 74 municípios, exceto para os medicamentos biológicos;
- 5- Ampliar uma rede de atendimento remoto (call Center) utilizando aparelhos telefônicos moveis e o aplicativo de whats App;
- 6- -Suspender o Serviço de Orteses Proteses e Meios auxiliares de locomoção – OPME;
- 7- Vacinar todos os servidores da Unidade contra o vírus Influenza;
- 8- Dilvulgar em todos os meios de comunicação os canais de contato do CASE;
- 9- Treinar os servidores e condutores sobre medidas de prevenção e utilização de EPIs

Aracaju, 23 de Março de 2020


Juliana Santos de Oliveira Silva
Coordenação Estadual de Assistência
Farmaceutica


João dos Santos Lima Júnior
Diretoria de Atenção Integral à Saúde


Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde